



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 31ª LEGISLATURA
2017 A 2020
PRESIDENTE: AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Manicoré/AM, no prédio do Poder Legislativo Municipal, Vereador Aristóteles das Neves Bicho, na Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, às 09h00min, foi feita a segunda chamada dos Senhores Vereadores, presentes, o Exmo. Sr. **Presidente:** Augusto Vieira do Nascimento, **1º Vice Presidente:** Nelson da Costa Monteiro, **2º Vice Presidente:** Helton Rodrigues Paes, **1º Secretário:** Wellington Yuri Lelo Reis, **2ª Secretária:** Maria do Socorro Guimarães Abreu, Bernardino José Lindoso Neto, Charles Rodrigues de Meireles, Clovis Garcia da Silva, Emerson Martins de Azevedo, Joaquim Rodrigues Ribeiro, Luzinei dos Santos Delgado, Maria do Socorro Torres Palheta, Markson Machado Barbosa, Michael David Pinto Breves e Nara Nídia Bentes da Silva. A seguir o Presidente, invocando o nome de Deus, registra o número legal, de acordo com o que dispõe os artigos 130 e 131, § 1º, do Regimento Interno da Casa. Declara aberta a presente Sessão Ordinária. **Pequeno Expediente:** Leitura da Ata da Sessão anterior. Ata aprovada sem restrições. **Documentos recebidos:** Of. nº 117/2020 da SEMAD - Encaminhamento da cópia da Ata e Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 e da Ata de Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020. **Documentos expedidos:** Of. nº 445/2020. **Pauta da Ordem do Dia:** Projeto de Lei nº 009/2020, Estima à receita e fixa a despesa do município de Manicoré, para o exercício de 2021, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 002/2020, Dispõe sobre a Nomenclatura do Bairro de Manicoré Pastor Manoel Fernandes de Souza, e dá outras providências. **Matéria em Tramitação:** Projeto de Lei nº 019/2019; Projeto de Lei nº 006/2020; Projeto de Lei nº 008/2020; Projeto de Lei nº 012/2020; Projeto de Lei nº 013/2020; Projeto de Lei nº 014/2020; Projeto de Lei nº 015/2020; Projeto de Lei nº 016/2020. **Matérias Entregue na Secretaria:** Parecer Conjunto nº 012/2020 referente a LOA; Parecer Conjunto nº 006/2020 referente ao Projeto de Lei nº 019/2020; Parecer Conjunto nº 013/2020 referente ao Projeto de Lei nº 008/2020. **Grande Expediente:** Não houve inscritos. **Matérias a serem votadas no Grande Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia:** Apreciação e discussão do Projeto de Lei nº 009/2020 e do Projeto de Lei nº 002/2020. **Questão de Ordem:** Ver. Nelson Monteiro - Propõe ao plenário que antes de colocarem em votação o Projeto de Lei nº 009/2020 seja dado espaço para que os Vereadores apresentem suas emendas impositivas, pois as mesmas não foram colocadas no parecer. O Sr. Presidente comunica que permitirá que os nobres Vereadores possam apresentar suas emendas impositivas, ressaltando que serão colocadas em votação e se aprovada será acrescentada ao referido projeto de lei, em seguida, passa para a apreciação e discussão do Projeto de Lei nº 009/2020, solicitando ao Sr. Secretário que faça a leitura do referido Projeto de Lei. **Questão de Ordem:** Ver. **Luzinei Delgado** - expõe que apresentará sua emenda do ano passado,

Av. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515/1500

CNPJ – 14.179.972/0001-08 – CEP: 69.280-000

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial – www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré

ressaltando que acredita que os nobres Vereadores podem fazer isso, se assim desejarem. **Ver. Joaquim Ribeiro** - pergunta ao Sr. Presidente se os Vereadores apresentarem suas emendas agora, a LOA será colocada em votação ainda hoje? O Sr. Presidente explica ao Ver. Joaquim Ribeiro que irão acolher as emendas e colocá-las em votação, após a votação do Projeto, os Vereadores deverão entregar suas emendas formalmente. Questão de Ordem: Ver. Luzinei Delgado sugere ao Sr. Presidente que defina um prazo de dois dias para a entrega das emendas a Comissão, para que a mesma não fique dependendo das emendas para finalizar a redação final do referido projeto de lei. O Sr. Presidente explica que aceitará as emendas em rascunho para pôr em votação, mas que os Vereadores terão um prazo para entregá-las formalmente. Em seguida, passa a palavra ao relator da 1ª Comissão. Com a palavra o **Ver. Nelson Monteiro** - cumprimenta o Sr. Presidente, senhores(as) Vereadores(as), todos os presentes na galeria e todos que acompanham pelas redes de comunicação. Expõe que a 1ª Comissão avaliou o Projeto de Lei e não encontrou nenhuma inconstitucionalidade que ferisse a lei federal, estadual e municipal, ou que impedisse que o mesmo tramitasse para a 2ª Comissão, diante disso a 1ª Comissão vota favorável ao referido projeto de lei. O Sr. Presidente expõe que neste ano o gabinete do Prefeito inclui no Projeto de Lei o Programa 451 que refere-se as emendas impositivas, destinando o valor 700 mil reais para as emendas impositivas dos Vereadores, portanto os nobres Vereadores podem fazer o cálculo e apresentar suas emendas baseado no valor que está destinado a cada Vereador, em seguida, passa a palavra ao relator da 2ª Comissão. Com a palavra o **Ver. Bernardino J. L. Neto** - cumprimenta o Sr. Presidente, senhores(as) Vereadores(as), todos os presentes na galeria e todos que acompanham pelas redes de comunicação. Expõe que como já é de costume todos os anos, analisar e avaliar o referido projeto de lei, opinando sobre o mesmo, a 2ª Comissão não encontrou nenhuma irregularidade que pudesse impedir a aprovação do mesmo, por isso, vota favorável ao projeto de lei, mas deixa apenas uma observação para os próximos parlamentares e para o governo que irá assumir o município no dia 01 de janeiro de 2021, dizendo que nos próximos projetos olhem com carinho a situação do trabalhador rural, pois a base da economia do município de Manicoré é a agricultura, o setor primário, portanto, para que o município tenha uma atividade rural forte que venha alavancar sua economia, o setor primário precisa ser olhado com carinho. O **Sr. Presidente** abre espaço para que os nobres Vereadores possam apresentar suas emendas impositivas, comunicando que no ano passado não apresentou emenda, mas esse ano sua emenda será a mesma que o falecido Ver. Mário do Rosário apresentou no ano passado, como uma homenagem a ele. **Ver. Luzinei Delgado** - expõe que destinará os 100% de sua emenda para a aquisição de uma ambulância para a Comunidade de Panorama II - Rio Marmelo. **Vereadora Socorro Abreu** - expõe que sua emenda será destinada para a construção de um posto de saúde na comunidade de Nazaré do Uruá. **Ver. Nelson Monteiro** - destina 50% a saúde para a compra de dois motor de popa 15HP com bote de alumínio de seis metros, sendo um para a comunidade de N. S. de Fátima e o outro para a comunidade de São José do Cumã - Logo do Capanã Grande, e os outros 50% destina para a liga das quadrilhas para que possam distribuir aos grupos folclóricos que irão participar do



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré

festival em 2021. **Ver. Michael David P. Breves** - destina sua emenda para a aquisição de dois motor com bote de seis metros, um para a Aldeia Ibauba conhecida como cristalina e outro para a comunidade de Vencedorzinho. **Ver. Bernardino J. L. Neto** - destina sua emenda para a aquisição de uma ambulância para São José-Ilhas de Onças. **Ver. Joaquim Ribeiro** - destina sua emenda para a compra de um motor de 15HP com bote de sete metros para a comunidade de Urumatuba e o repasse de 20 mil reais destinados às instituições sociais do município de Manicoré. **Vereadora Socorro Torres** - solicita que repita a sua emenda apresentada no ano passado. **Ver. Charles Meireles** - destina 50% para aquisição de uma ambulância para a comunidade de Taquara e 50% para a construção do posto de saúde da comunidade do Verdum. **Ver. Helton Paes** - destina 50% de sua emenda para a construção de uma UBS ou um posto de saúde na Região do Uruá e os outros 50% para aquisição de um grupo de gerador para a comunidade de Boa União. **Vereadora Nara Nídia** - destina os 100% de sua emenda para a recuperação e manutenção do caminho do Jenipapo II. **Ver. Yuri Reis** - destina 50% de sua emenda para aquisição de um moto de 40HP para a comunidade de Taracua - Rio Maturá e os outros 50% para a construção da ponte que liga a comunidade de Água Azul as comunidades de Monte Orebe e Monte Sião. **Ver. Markson Machado** - destina 50% sua emenda para a Associação MazzaShow para aquisição de um laboratório de informática e os outras 50% para aquisição de parêlo afinador de visão. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação nominal as emendas impositiva, após votação nominal comunica que por unanimidade as emendas impositivas foram aprovadas. O Sr. Presidente expõe que analisando o referido projeto percebeu que no Artigo 6º os créditos adicionais suplementares é de 50%, mediante a isso, sugere uma alteração no parecer das Comissões neste artigo para 80%, explicando que no ano anterior definiram que essa suplementação seria de 80%, por se tratar de uma flexibilização, tirando de onde não se gasta para onde estiver precisando, acredita que podem manter os 80%, permitindo que o Prefeito realize essa flexibilização se houver necessidade. Questão de Ordem: **Ver. Joaquim Ribeiro** - expõe que não compreende como são feitos os cálculos para a realização dos repasses dos valores as secretarias, relatando que diz isso, com base na assistência social, pois até o momento não tem conhecimento do percentual que é destinado à referida secretaria. Pelo grande trabalho que a secretaria de assistência social desenvolve merecia receber um percentual maior. O **Sr. Presidente** expõe que lhe causa espanto saber que o Ver. Joaquim que esteve à frente de uma secretaria durante doze anos, não saiba como é feito os cálculos orçamentários, pois o orçamento deve ser feito entre o Prefeito e os secretários, para depois ser encaminhado ao escritório contábil. **Ver. Joaquim Ribeiro** - fala que tem conhecimento de tudo que o Sr. Presidente explicou, tanto que há o PPA, o que não compreende é como é feito o cálculo da Lei Orçamentaria. **Vereadora Nara Nídia** - expõe que o orçamento está aqui e quem não estiver de acordo pode votar desfavorável, ressaltando que o orçamento é discutido sim, inclusive o mesmo é enviado às secretarias para que possam analisar, permitindo que possam dizer se estão de acordo e se correspondem com as necessidades, depois volta para o Prefeito que encaminha para o contábil. **Ver. Helton Paes** - expõe que é contrário à emenda do Sr. Presidente referente



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré

ao aumento de 80% da suplementação, pois acredita que devem aprovar o projeto original, se o futuro Prefeito ver que há demanda para o referido aumento poderá solicitar autorização a este Poder e os novos parlamentares poderão analisar e decidir essa questão. O **Sr. Presidente** explica que sugeriu esse aumento pensando nos anos anteriores e como o Prefeito não fará mais parte do novo governo, não solicitará esse aumento, então a sugestão é uma forma de facilitar não causando atraso na execução do orçamento. **Ver. Charles Meireles** - discorda do Sr. Presidente, dizendo que se aprovarem os 80% estarão passando por cima dos novos Vereadores eleitos que tem o dever de tomar essa decisão se o próximo prefeito achar necessário o aumento. **Ver. Michael David P. Breves** - expõe que como legislativo nunca foi oposição ao Prefeito, mas as coisas erradas, então espera que o futuro Prefeito trabalhe para o povo manicoreense. O Sr. Presidente coloca em votação nominal o aumento percentual de suplementação para 80%, após votação o Sr. Presidente comunica que por oito votos favoráveis a cinco desfavoráveis o aumento de 80% foi aprovado. Em seguida, abre espaço para os nobres Vereadores se manifestarem referente ao Projeto de Lei nº 009/2020. Com a palavra o **Ver. Nelson Monteiro** - expõe que como Vereador está votando no último orçamento do município de Manicoré para o exercício de 2021, ressaltando que espera que possam dar continuidade à administração do município de forma séria, pois acredita que a atual administração sempre atuou com seriedade, visando o que a lei de responsabilidade fiscal pedia. Espera que os próximos Vereadores possam ter em suas mãos a Lei Orgânica do Município de Manicoré e o Regimento Interno deste Poder e possam tomar suas decisões baseadas neles. A LOA é um instrumento fundamental para um gestor público e o Prefeito eleito com a base de Vereadores que elegeu, poderia alterar o percentual suplementar de 50% para 80%, senão fosse aprovado, com isso adianta seu voto dizendo que é favorável ao referido projeto de Lei. Questão de Ordem: Ver. Yuri Reis solicita a prorrogação da ordem do dia por sessenta minutos, solicitação aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação nominal o Projeto de Lei nº 009/2020, com as emendas impositivas aprovadas e com o acréscimo do percentual de suplementação para 80%, após votação nominal o Sr. Presidente comunica que por dez votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 009/2020 foi aprovado, com as devidas alterações e será encaminhado para a redação final. Em seguida, o Sr. Presidente passa para a apreciação e discussão do Projeto de Lei nº 002/2020, solicitando que o Sr. Secretário fizesse a leitura do Projeto e do parecer conjunto nº 008/2020, após a leitura, o Sr. Presidente passa a palavra aos relatores da 1ª e 2ª Comissão. Com a palavra o relator da 1ª Comissão **Ver. Nelson Monteiro** - expõe que o Projeto de Lei nº 002/2020 de iniciativa do poder Executivo, foi dado entrada neste Poder no início do ano e com a questão da pandemia não foi possível dar o parecer antes, mas com o decorrer do estudo, foram surgindo alguns fatores que fizeram com fossem alterados algumas coisas que veio no projeto original, inclusive foi procurado por uma comissão do bairro Presidente Lula que apresentou sua reivindicação quanto ao referido Projeto de Lei, mediante a isso, procurei o Sr. Prefeito e comuniquei que iria mudar o nome sugerido pelo Executivo para Santo Expedito, baseado no estudo e na pesquisa realizada por esta Casa com os moradores do bairro que mostra que a maioria optou pelo nome Santo Expedito,



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré

diante disso vota favorável ao referido projeto. Com a palavra o relator da 2ª Comissão o **Ver. Bernardino José L. Neto** - expõe que a maioria dos membros da 2ª Comissão vota favorável ao nome Santo Expedito. Em seguida, o Sr. Presidente franqueia a palavra aos nobres Vereadores que desejarem se manifestar referente ao referido projeto de Lei. Sem manifestações dos nobres Vereadores, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2020 em votação nominal com as alterações do parecer, após votação nominal o Sr. Presidente comunica que com 6 favorável, 5 desfavorável, e 2 abstenção, o Projeto de Lei nº 002/2020 foi aprovado com as alterações do parecer e será encaminhado a redação final e que está pautado para amanhã dia 24 de novembro a apreciação e discussão do Projeto de Lei nº 019/2019 e Projeto de Lei nº 008/2020.

Considerações Finais: Não houve inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrado a presente Sessão e convidou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a dia e hora regimental. Eu Wellington Yuri Lelo Reis, 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manicoré, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, em 23 de novembro de 2020.